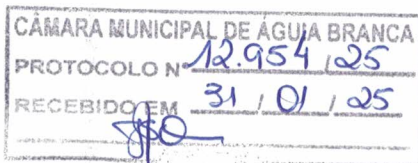




PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 008/2025



AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal de Águia Branca aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial nos termos do inciso V do art. 167 da Constituição Federal, conjugado com os artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º. Fica aberto crédito adicional especial no valor de **R\$ 1.200.000,00** (hum milhão e duzentos mil reais), ao orçamento municipal de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 1890, de 28 de novembro de 2024.

Art. 3º. Nos termos do inciso II do art. 41 da Lei nº 4.320/64, fica inserido no plano de contas da despesa do orçamento municipal do exercício de 2025, a dotação orçamentária que menciona esta lei, em forma de crédito adicional especial, assim detalhada:

I – O valor de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais) na fonte 16610001 – Construção do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, na seguinte dotação:

- a) Órgão:010 – Secretaria Municipal de Assistência Social**
- b) Unidade:010 – Fundo Municipal de Assistência Social**
- c) Função:08 – Assistência Social**
- d) Sub função:241 – Assistência ao Idoso**
- e) Programa: 0037 – Apoio a Pessoa Idosa**
- f) Projeto: 2.059 – Desenvolvimento Atividades de Amparo e Proteção ao Idoso**
- g) Elemento: 44.90.51 – Obras e Instalações**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 4º. Para ocorrer à despesa constante do artigo anterior no valor de **R\$ 1.200.000,00** (hum milhão e duzentos mil reais) na fonte 16610001 – Construção do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, como segue:

I – O valor de **R\$ 720.000,00** (setecentos e vinte mil reais) na fonte 26610001 Construção do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, proveniente ao superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

II – O valor **R\$ 480.000,00** (quatrocentos e oitenta mil reais) na fonte na fonte 16610001 Construção do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, proveniente ao excesso de arrecadação nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, nos termos da IN 028/2004.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca - ES, em 21 de janeiro de 2025.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI

Prefeito Municipal

